DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2019
PROCESSO n º 097/2019
RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, leva ao conhecimento de quem possa interessar que o Processo supra epigrafado sofreu a seguinte rerratificação:

a) Fica redesignada a data do certame para o dia 25/07/2019 às 09h00min.

c) Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 11 de Julho de 2019

Luis Carlos Narutis Aguilar

Pregoeiro

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
RESUMO DE EDITAL

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, faz saber que se acha aberta nesta Prefeitura de Pereira Barreto, até as 09h:00min do dia 24/07/2019, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2019, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, do evento "XLI FIAP – Feira Industrial Agrícola e Pecuária" de Pereira Barreto e XVLII Festa do Peão Boiadeiro, compreendendo o planejamento, produção, coordenação, divulgação e realização, com fornecimento de toda estrutura, equipamentos e mão-de-obra, regime de empreitada integral, a se realizar no interstício de 08 a 11 de Agosto de 2019 de acordo com a Lei Federal 10.520/2002. Para maiores informações ou o edital completo, os interessados poderão procurar o Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal, ou pelo telefone/fax (18)3704-8505, no horário de expediente normal ou acessar o site www.pereirabarreto.sp.gov.br , ou ainda enviar e-mail para licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br .

Pereira Barreto, 10 de Julho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 084/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

A Prefeitura de Pereira Barreto - SP, leva ao conhecimento de quem possa interessar em especial às licitantes participantes do certame supra citado, que em decisão exarada na ata de sessão pública, realizada no dia 11/07/2019, a CPL decidiu pela inabilitação da empresa ABELAR SOARES DE OLIVEIRA – ME pelo descumprimento parcial do subitem 5.2.2.2 do Edital e habilitação das empresas CONSTRUTORA FRANCO BUENO EIRELI; ENGEOESP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO EIRELI – ME e ZILDA MARTINS DE ANDRADE – EPP, por apresentarem regularmente toda documentação exigida no edital disciplinador do certame, e assim, abre-se o prazo recursal conforme determina o art. 109, alínea "a" da Lei 8.666/93.

Pereira Barreto/SP, 11 de julho de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Resolução 09 / 2019 de 11 de Julho de 2019.

Dispõe sobre a aprovação do plano de ação e de aplicação financeira do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2020.

Considerando a Lei nº 2.064, de 13 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Politica Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei 4.541 de 03 de agosto de 2016;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução 04/2014 do CMDCA;

Considerando a necessidade de criação e aprovação do plano de ação e de aplicação financeira do FMDCA para o ano de 2020;

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 11 de Julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de ação e de aplicação financeira do FMDCA para o ano de 2020, conforme segue abaixo:

Plano de ação e aplicação financeira do FMDCA de Pereira Barreto – SP

Ano de referência 2020

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

1) Previsão Orçamentária do FMDCA para 2020 (Previsão de Receitas):

Receitas	Fonte	Valor
Recursos do Tesouro	01	R$ 7.000,00
Previsão de Depósitos Judiciais	03	R$ 350.000,00
Previsão de depósitos identificados pessoa física ou jurídica	03	R$ 100.000,00
Previsão de outros depósitos	03	R$ 100.000,00
Previsão aplicações financeiras	03	R$ 8.000,00
Total		**R$ 565.000,00**

2) Planejamento das Ações e Aplicação dos recursos financeiros do FMDCA (Previsão de Despesas):

AÇÃO	PARCEIROS	PRAZO	VALOR
Construção / Reforma ou Ampliação de Unidade de Atendimento ás crianças e adolescentes - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de 06 a 15 anos).	CMDCA, Entidade executora do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de 06 a 15 anos, Tribunal de Justiça, Secretaria municipal de assistência social- SMAS,	2020	R$ 300.000,00
Financiar projetos temporários de atendimento a crianças e adolescentes usuários de drogas, vitimas de maus tratos, autores de atos infracionais e necessidades especiais.	CMDCA, Secretarias municipais, Entidades certificadas pelo CMDCA	2020	R$ 10.000,00
Priorizar financiamento de projetos técnicos apresentados por programas sociais de entidades não governamentais.	CMDCA, Secretaria municipal de assistência social- SMAS, Entidades certificadas pelo CMDCA	2020	R$ 200.000,00
Formação de profissionais ligados ao atendimento às crianças e adolescentes para melhor funcionamento das políticas e programas municipais.	CMDCA, Conselho Tutelar e/ou outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos,	2020	R$ 20.000,00

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-3110

	Secretarias municipais.		
Diversos (campanhas e/ou projetos educativos visando à garantia dos direitos da criança e do adolescente/ estudos e diagnósticos sobre a situação da infância e adolescência no município/divulgação do FMDCA).	CMDCA, Secretarias municipais, Conselho tutelar, Entidades certificadas pelo CMDCA, Conselho tutelar e/ou outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos	2020	R$ 20.000,00
SIPIA WEB – financiar implantação de sistema SIPIA WEB no município para otimizar o sistema de registro e gerenciar localmente as informações dos atendimentos realizados pelos conselheiros tutelares.	CMDCA, Secretaria municipal de assistência social- SMAS, Conselho Tutelar, Outros órgãos que atuam na defesa e garantia de direitos.	2020	R$ 15.000,00
Total			**R$ 565.000,00**

3) Aplicação das receitas por classificação das despesas:

Especificações das Despesas	Fonte	Valor
Material de Consumo	01	R$ 5.000,00
Material de Consumo	03	R$ 22.000,00
Prestação de Serviço Pessoa Jurídica	01	R$ 10.000,00
Prestação de Serviço Pessoa Jurídica	03	R$ 45.000,00
Subvenções Sociais (projetos e programas Entidades)	03	R$ 50.000,00
Auxílio financeiro à pessoa Jurídica (construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos entidades)	03	R$ 433.000,00
Total		**R$ 565.000,00**

Art. 2° - As despesas serão autorizadas pelo CMDCA mediante as seguintes situações cumulativas:

I – A existência prévia dos recursos na conta bancária vinculada ao FMDCA;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

II – A existência de dotação orçamentária;

III – Resolução do CMDCA autorizando a utilização dos recursos.

Art. 3º - Os valores poderão ser realocados no orçamento do FMDCA através de resolução do CMDCA uma vez que seja identificada a necessidade de alteração das prioridades previstas no Plano de Ação;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Estância Turística de Pereira Barreto, 11 de Julho de 2019.

Cristina Haru Ono
Presidente do CMDCA

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Resolução 10 / 2019 de 11 de Julho de 2019.

Dispõe sobre a aprovação do balanço financeiro do FMDCA referente ao segundo trimestre de 2019.

Considerando a Lei nº 2.064, de 13 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Politica Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei 4.541 de 03 de agosto de 2016;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução 04/2014 do CMDCA;

Considerando a necessidade de aprovação trimestral do balanço financeiro do FMDCA,

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 11 de Julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o balanço financeiro do FMDCA referente ao segundo trimestre de 2019.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pereira Barreto, 11 de Julho de 2019.

Cristina Haru Ono
Presidente do CMDCA

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Resolução 11/ 2019 de 11 de Julho de 2019.

Aprova a utilização de Recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a Lei nº 2.064, de 13 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei 4.541 de 03 de agosto de 2016;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução 04/2014 do CMDCA;

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 11 de Julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a utilização dos Recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a confecção de 20 camisetas, a ser utilizadas nas ações realizadas pelo CMDCA.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pereira Barreto/SP, 11 de Julho de 2019.

Cristina Haru Ono
Presidente do CMDCA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN URB, HAB SEGURANÇA divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 11/08/2019, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;

- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA CEL JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947, Bairro CENTRO, CEP 15370000, PEREIRA BARRETO/SP

HORARIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 13HRS ÀS 17HRS

_____

OSWALDO ESPERANÇA

Autoridade Municipal de Trânsito

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
P007966-1	DVS7192	28/06/2019	08:58	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	11/08/2019

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO	Data Impressão: 12/07/2019	Páginas: 1/1